



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 64

QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 75<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1973

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Discursos do Expediente

*DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN* — Realização da III Feira-de Reprodutores Suínos do Rio Grande do Sul no Município de Estrela.

*DEPUTADO FLORIM COUTINHO* — Reforma do Código Judiciário dos Territórios.

*DEPUTADO NINA RIBEIRO* — Inaugurações de novos postos de assistência médica da Previdência Social na Guanabara.

*DEPUTADO FRANCISCO AMARAL* — Problemática da produção leiteira.

*DEPUTADO CÉLIO MARQUES FERNANDES* — Normas baixadas pelo Centro de Informações de Segurança Aeronáutica quando do embarque de passageiros.

*DEPUTADO JOEL FERREIRA* — Correção monetária cobrada pelo BNH em desacordo com o salário mínimo.

*DEPUTADO JOSÉ BONIFÁCIO NETO* — Homenagem dos Taquigrafos ibero-Americanos ao Patriarca José Bonifácio de Andrade e Silva.

###### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Antecipação, para 14 horas e 30 minutos de amanhã, da sessão conjunta convocada para essa data, às 19 horas, e destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1973-CN.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 38/73-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.285, de 6 de setembro de 1973, que altera o texto do Decreto-lei nº 717, de 30 de julho de 1969, e dá outras providências. **Aprovado**, após encaminharem a votação os Srs. Deputados José Bonifácio Neto e Sival Guazzelli. À promulgação.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### ATA DA 75<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1973

##### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária Da 7<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR.  
ANTÔNIO CARLOS

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomar — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lin-

doso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vascon-

celos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

##### Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonina — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

##### Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

##### Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA (SE); Leão Sampaio — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA;

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3 500 exemplares

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

## Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA

## Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonçaga Vasconcelos — ARENA; Josias Leite — ARENA; Linse Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

## Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Canсанção — MDB.

## Sergipe

Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

## Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar —

ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA.

## Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

## Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Nóbrega — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

## Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Benito Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo

Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pau- lino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Tancredo Neves — MDB.

## São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Al- do Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoni — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Ortiz Monteiro — ARENA.

## Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernandes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

## Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Baram — ARENA.

## Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

## Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Arol-  
do Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB, Dib Cherem — ARENA; Jaison  
Barreto — MDB; João Linhares — ARE-  
NA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin —  
ARENA; Wilmar Dallanholt — ARENA.

## Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB, Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sival Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

## Amapá

Antônio Pontes — MDB,

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB

## Roraima

Silvio Botelho = ARENA

## O SR. PRESIDENTE (Antônio Caetano)

As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 267 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**OSR. ANTÔNIO BRESOLIN** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Domingo último visitei Estrela, município que tenho a honra de representar, comunidade tão bem administrada pelo dinâmico Prefeito Gabriel Mallmann.

Fui àquela importante cidade especialmente para assistir à III Feira de Reprodutores de Suínos do Rio Grande do Sul, promovida pela Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, com a colaboração da Prefeitura Municipal de Estrela, da Associação Brasileira de Criadores de Suínos, da ASCAR e da Delegacia Veterinária Regional.

Em companhia do Sr. Hédio Scherer, Presidente da ACSURS, e do Médico Veterinário Nery José Haahs, da Secretaria da Agricultura, visitei detidamente o certame. Os animais expostos eram dos melhores produtores que já vi. Procedentes de diferentes municípios, os animais inscritos eram os seguintes:

Raça	Machos	Fêmeas	Total
Duroc	40	80	120
Landrace	42	42	84
Large White	14	6	20
<b>TOTAL:</b>	<b>96</b>	<b>128</b>	<b>224</b>

A classificação foi a seguinte:

### 3<sup>ª</sup> FEIRA DE REPRODUTORES

## **SUÍNOS DE ESTRELA**

**6 de outubro de 1973**

CATÁLOGO OFICIAL PARA  
O LEILÃO

3ª FEIRA DE REPRODUTORES SUINOS DE ESTRELA 6 de outubro de 1973 CATÁLOGO OFICIAL PARA O LEILÃO			Nº Catálogo	Peso	Classificação
Nº Catálogo	Peso	Classificação			
24	102	A	112	92	A
25	106	A	116	120	A
53	70	A	117	114	A
54	78	A	168	49	A
55	194	A	170	49	A
56	175	A	179	82	A
58	146	A	180	89	A
59	121	A	181	96	A
60	119	A	182	96	A
61	124	A	185	78	A
62	145	A	186	108	A
63	163	A	190	64	A
64	153	A	191	52	A
65	143	A	196	50	A
143	78	A	197	47	A
145	108	A	199	48	A
146	104	A	200	50	A
17	147	A	201	58	A
18	165	A	2	111	A
19	168	A	5	91	A
215	108	A	119	59	A
75	75	A	120	67	A
80	93	A	121	68	A
81	98	A	122	60	A
82	105	A	123	70	A
83	116	A	124	73	A
87	99	A	125	73	A
89	112	A	127	65	A
90	105	A	129	54	A
91	62	A	130	59	A
92	61	A	132	71	A
93	61	A	133	67	A
94	78	A	134	69	A
95	90	A	135	51	A
98	62	A	138	69	A
34	145	A	139	105	A
35	139	A	45	50	A
36	144	A	48	50	A
42	108	A	51	52	A
106	75	A	151	99	A
108	130	A	154	96	A
110	75	A			
111	76	A			
			20	114	B
			21	108	B
			22	110	B
			23	113	B
			144	89	B
			147	97	B
			148	119	B
			8	62	B

Nº Catálogo	Peso	Classificação	Nº Catálogo	Peso	Classificação
9	68	B	99	59	C
15	137	B	173	47	C
210	79	B	174	45	C
211	74	B	175	49	C
212	76	B	159	80	C
216	120	B	161	87	C
219	72	B	164	110	C
220	70	B	167	78	C
224	77	B	69	85	C
74	56	B	70	97	C
76	109	B			
79	56	B			
84	75	B			
85	92	B			
86	75	B			
88	90	B			
96	88	B			
100	85	B			
101	85	B			
102	75	B			
33	89	B			
37	60	B			
38	61	B			
39	69	B			
40	66	B			
41	90	B			
43	94	B			
104	62	B			
67	56	B			
68	62	B			
156	113	B			
163	109	B			
169	45	B			
184	136	B			
187	110	B			
192	144	B			
193	130	B			
194	111	B			
198	40	B			
202	125	B			
3	62	B			
4	57	B			
6	92	B			
126	57	B			
136	55	B			
137	63	B			
140	95	B			
141	97	B			
142	92	B			
26	60	B			
27	59	B			
28	38	B			
29	44	B			
30	37	B			
31	40	B			
32	38	B			
118	96	B			
52	42	B			
149	91	B			
150	76	B			
153	85	B			
71	109	B			
72	98	B			
73	112	B			
217	85	C			
218	82	C			
221	65	C			
222	79	C			
78	85	C			

desmandos da Justiça e não beneficiária dela, como é a sua destinação legal.

Cumpre-me, ainda, o dever de cidadão brasileiro e a bem da verdade comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Sr. Antonio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho, articulando defesa das acusações de que é alvo, no exercício das funções de Juiz de Direito dessa Comarca, e que os jornais divulgaram com ênfase e que não foram de público desmentido. Agora aquele magistrado para espanto de todos busca declarações inocentando-o, de pessoas comprometidas com a Justiça, como é o caso do Sr. Cloter Saldanha da Mota, Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho e que responde a processo-crime — publicação anexa, do jornal “Alto Madeira” — o Dr. Juiz mantém o Sr. Cloter amarrado a si, pendente o julgamento da mencionada ação penal que permanece paralizado em cartório e com isso o expediente obtém daquele infeliz Vereador as declarações que bem entende, verdadeira chantagem.

O mesmo ocorre com o Sr. Inácio Mendes da Silva, Diretor do Jornal “O Combate”, que embora deteste o Sr. Juiz, mas também, por responder ele e seu filho processo por crime contra a Lei de Imprensa. Esse cidadão fica preso ao Juiz enquanto tiver processo no forum e não se furtará a lhe dar apoio, publicando no jornal, tudo que for do agrado do Juiz, embora os jornais independentes assim não podem proceder à bem da verdade.

Expediente semelhante foram feitos com os senhores Fidélcio Pereira Prates e Walmi Daves de Moraes que têm ações em curso perante a justiça de Porto Velho, dependendo do veredito daquele magistrado que promete despatcho favorável em troca de suas assinaturas em declarações que o inocente das acusações que lhe são feitas pela imprensa. E posso adiantar-lhe, que em relação ao Sr. Walmi Moraes foram apanhadas declarações em favor do sr. Juiz e este prometendo-lhe sentença favorável no processo, negou-lhe as mesmas, dando desfavorável a respectiva sentença.

O mais escandaloso ainda, e causa espécie em toda a população, é a notória falta de independência do sr. Antonio Alberto Pacca, comprometido com o Governo do Território, pois, reside numa casa desse, e o que é mais grave, no tempo do Governo Marques Henriques, se fez reforma na casa do Juiz, na qual se gastou cerca de Cr\$ 50.000,00, verba essa desviada da CAERD, além de material e operários.

Juiz e Executivo no Território se confundem, Ex<sup>a</sup>, não há independência, não há justiça, a subserviência é demais, a bajulação e o aulicismo compromete tudo. Coitado daquele que bate à porta da Justiça contra Governos e Prefeitos.

O problema é grave. O mar de lama que envolve a administração da Justiça naquelas longínquas Unidades da Federação, é retratado pelo documento que em breve lerei, prova bastante da deterioração do Judiciário em Rondônia. E assim fazendo, esperamos que um corretivo surja, com a brevidade de que se faz necessária e urgente.

Dou conhecimento desse documento ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Justiça, na esperança de que se apurem os fatos relatados, pois são graves, conforme a denúncia seguinte, em meu poder:

Porto Velho, 27/09/1973

Exmº Sr.  
Deputado Florim Coutinho  
NESTA

Lendo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> sobre a Justiça de Rondônia, proferido na sessão do dia 19-9-73, do Congresso Nacional, desejo parabenizá-lo, antes de tudo, pela coragem que teve em denunciar a corrupção e além de tudo, pelo grande benefício que presta a população do Território, que vem sendo vítima dos

O mesmo ocorre, atualmente, com o Dr. Garbini Filho, sendo designado para chefiar uma repartição com poderes de fiscalização e combater a corrupção na área da Administração Territorial, aceitou residir numa casa que lhe ofereceu o Governo do Território. Lá se foi a independência do homem... Sua repartição hoje é uma extensão da politicagem e perseguições existentes na Secretaria de Segurança Pública. Bem, ao contrário, agia o Dr. Wilson Rego, que não aceitou casa oferecida pelo Governador. E indagado por que não comparecia à festa do Governo do Território, que são feitas em grande número — redarguiu — estou trabalhando, além do mais não compareço às reuniões de corrupção, digo, corruptos. Este é o quadro de Rondônia hoje. A ditadura territorial tem ânsia de ter tudo sob seu absoluto controle.

Por outro lado, é interessante observar que a esposa do Juiz, tem mania de usar jóias caras. Esse é outro flanco de comprometimento. Todos interessados em decisões de vulto na justiça local, sabe que a madame gosta de jóias... Ao par disso, Dr. Juiz de Porto Velho é deveras politiquero, basta ver o seu discurso proferido na despedida de Marques Henriques. É bom lembrar que foi Marques Henriques, aquele Governador que lhe deu a casa com uma reforma caríssima, carro, gazolina e chofer. O discurso de despedida é um escândalo, pois aquela administração foi substituída pela prática de comprovada corrupção. Assim, senhor deputado, funciona a politicagem do Sr. Juiz, agindo em todas as frentes, justificando o choro e as lamúrias na partida do "amigo" e "companheiro".

Peço fazer chegar o conteúdo desta Carta, ao conhecimento do Senhor Presidente da República e ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, principalmente, este último, que vem apoiando os atos do sr. Antonio Alberto Pacca, nesta Comarca. É preciso esclarecer que as denúncias feitas ao Tribunal de Justiça do DF, são engavetadas em sua Corregedoria, que não as apura e contentando-se com as respostas lacônicas do Juiz acusado que, após tomar conhecimento dessas denúncias, passa a perseguir de maneira violenta e brutal seus subscriptores, a exemplo de MARIA FONSECA E SILVA é patente, que, por ter reclamado a instância superior, sobre andamento de processo de seu interesse foi recebida por aquele Juiz no Forum, com desacato, desrespeito e ameaças, apesar de ser uma senhora de idade. E que ainda, a proibiu de entrar no Forum. Os advogados do Forum de Porto Velho sabem de todos estes fatos, e se ao menos, pensar denunciá-los ao Tribunal, morrerão de fome, por certo, porque além de não serem apurados, o Tribunal, uma espécie de estação repetidora, apenas revelará o nome do de-

nunciante ao Juiz para que esse o persiga, até o desespero.

Autorizo a V. Ex<sup>a</sup> a ler esta carta na Tribuna da Câmara dos Deputados, contanto que não revele o meu nome, pois serei preso, serei torturado e correria risco de vida, mas, posso adiantar-lhe que estarei pronto a depor em processo de investigação ou inquéritos presididos por autoridade estranha ao comprometimento com o Quadro Territorial.

Com respeito e admiração,"

Solicito outrossim transcrição nos Anais deste Congresso também do Noticiário anexo.

**"FUTURO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES RESPONDE PROCESSO POR ESTELIONATO**

O candidato emedebista a presidência da Câmara de Vereadores de Pôrto Velho, Sr. Cloter Saldanha da Mota, está respondendo a inquérito pela emissão de cheques sem fundos, estando os autos de inquérito presentemente no Forum Ruy Barbosa, vez que já foi remetido pela Delegacia de Polícia de Pôrto Velho à Justiça.

O processo foi iniciado através de uma queixa apresentada à Delegacia pelo advogado Francisco Arquelau de Paula, em nome do Sr. Francisco de Assis Araújo, detentor do cheque sem fundos emitido pelo Sr. Cloter Saldanha Mota, que é também Presidente do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Sabe-se que, em dias da semana passada, o Diretório Municipal do MDB escolheu o Sr. Cloter Saldanha como cabeça da chapa que o MDB vai apresentar para dirigir os trabalhos da Câmara Municipal de Pôrto Velho no ano de 1973, sendo o seu vice o vereador Osmar Costa de Vilhena."

“Alto Madeira”, 28-1-73.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

**O SR. NINA RIBEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Têm sido notáveis os esforços do Sr. Ministro do Trabalho, eminent Professor Júlio Barata, bem como do Presidente do INPS, Dr. Luís Seixas, no sentido de dinamizar e dar à nossa Previdência Social todo o alcance que ela precisa ter, em ordem a resolver os pujantes problemas que vêm de aflijir os mais variados setores do nosso conglomerado social, sobretudo no que diz respeito às classes menos favorecidas.

Neste sentido, temos para notabilizar essa ordem de fatores, a título meramente explicativo, recentes inaugurações, como a feita pelo Dr. Luís Seixas, das novas instalações do Hospital Cardoso Fontes, na Estrada

Menezes Cortes, no Grajaú, em Jacarepaguá, totalmente equipado para cirurgia toráxica, considerado um dos mais modernos do País.

Também digna de nota a inauguração, recentíssima, do Posto Integrado de Benefícios e Perícias Médicas, situado na Praça da Bandeira, também no Estado da Guanabara. Ali se acham instalados 40 consultórios, inclusive com projeção de slides educativos, o que é, sem dúvida, para ser louvado pelo aspecto que enseja à chamada Medicina preventiva. Esse novo posto funciona no antigo Restaurante do SAPS e beneficiará aos segurados de grande parte das Zonas Sul e Norte do Estado da Guanabara.

Nessa ocasião, pronunciou notável discurso o Presidente do INPS. E para constar dos nossos anais, leio o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, que é digno de todos os encômios e de toda admiração.

Disse ele:

“Meu amigos,

Responsável pela sintonia de nossa administração com o objetivo prioritário do Governo, que é o da valorização do Homem, estamos procurando, através de recursos reais e por todas as formas, horizontalizar ao máximo o alcance da Previdência.

Programa extenso, por vezes ingrato, de vez que a execução gradual, e o muito por fazer, dizem ainda de algumas falhas e repercutem clamores e censuras.

Em essência, as críticas nada mais representam do que uma minúscula parcela no gigantescos e profícuo serviço da Previdência, e na maior parte correm por conta da incomprensão ou falta de esclarecimento.

Alardeiam-se apenas inexpressivas exceções negativas, se comparadas aos fatores do conjunto, pois o cômputo geral deixa um saldo confortador.

Não obstante, e atento às indispensáveis correções e ao aprimoramento dos serviços previdenciários, é que hoje, no cargo transitório de Presidente do INPS, com muito e justificada alegria, inauguramos este Posto Integrado de Benefícios e Perícias Médicas.

Uma visita às suas dependências e instalações melhor dirá das suas finalidades, mesmo porque um novo conceito de atendimento do segurado, baseado no respeito dos direitos de que é titular, foi a tônica da sua execução.

Aproveitada a estrutura do antigo edifício do SAPS e utilizada sua grande área, nossos arquitetos e engenheiros deram-lhe nova e excelente feição, imprimindo-lhe o sentido funcional indispensável para as atividades integradas a que se destina.

Assim é que, talvez pela primeira vez, mesmo nos países mais desenvolvidos, em área tão grande quanto esta, obedecidos os requisitos indispensáveis ao fluxo dos serviços e ao máximo de conforto aos que os procuram, se dá início ao programa pioneiro da integração de Benefícios e Perícias Médicas.

Neste local, como em muitos outros, nos esforçaremos para que não se criem filas, e seu salão de espera, com música funcional, terá projeção de slides, para melhores esclarecimentos ao público.

Oportunamente, neste mesmo edifício, em seu 3º pavimento, inauguremos o PAC, ou seja, o Plano de Ação Conjunta, vinculando seguros sociais e assistência médica, cujos serviços em fase adiantada de adaptação serão dotados dos mais modernos requisitos técnicos, inclusive para eletrocardiografia e eletroencefalografia.

Para todas as nossas realizações sempre contamos com o inestimável e decidido apoio do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, o Professor Júlio Barata, a quem rendemos, nesta oportunidade, nossa homenagem, respeito e admiração.

Aos titulares do Secretariado do INPS o nosso agradecimento pela incansável cooperação e dedicação que sempre nos dispensaram.

E a todos os segurados e beneficiários deste País chegue a nossa mensagem de confiança no Governo e na Previdência do Brasil, que está se afirmando como das melhores do mundo.

Temos dito."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *Muito bem!*

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dizendo-o, eu, que não sou senão um modesto Deputado do povo e, além do mais, dos quadros da Oposição, não faltaria quem emprestasse conotação partidária ao meu pronunciamento, ainda quando a verdade seja que tudo não passa de fato, e fato cotidiano, inegável e indiscutível.

Ainda há poucos dias, ocupando a tribuna do Senado Federal, o Senador Carvalho Pinto, que é da ARENA e que tem títulos públicos e privados de sobra, a avaliar-lhe o "curriculum vitae" abordava o problema, com uma franqueza e uma coragem raras.

É que a rotina da falta de leite, seja para o consumo em natureza, seja para a industrialização, já se tornou uma constante perniciosa, que nem mesmo os superpoderes da Revolução logram vencer.

Os técnicos e os analistas do problema, não só face às realidades brasileiras, mas, e ainda, comparando os índices população-rebanho-renda-per capita, já chegaram à conclusão de que os dados disponíveis, e irrefutáveis, indicam que a nossa produção de leite precisa aumentar de **trezentos e cinqüenta por cento**.

Não estranhe a Casa, que não houve equívoco meu, não. O Brasil precisa, mesmo, aumentar de 350% a sua produção de leite.

Vale, aqui, ressaltar um aspecto muito curioso, aliás. Segundo as informações

disponíveis, o Brasil possui, provavelmente, o melhor e o maior rebanho do mundo de gado holandês vermelho-e-branco, que é a raça leiteira, por excelência.

Então, registro — possuindo, quase que certamente, o maior e o melhor rebanho de gado produtor de leite do mundo, o Brasil está com a sua produção situada em termos inferiores a um terço do que as realidades existentes reclamam.

Alguma coisa está totalmente errada, sem dúvida, na condução e provável solução do problema.

Para muitos existem duas razões fundamentais: a primeira é que a remuneração aos produtores é inferior, não lhes resarcindo as inversões, nem sequer, muitas vezes, bastando mesmo para custear a produção; a segunda, é o abandono a que é oficialmente relegada a pecuária leiteira.

É necessário, todos o sabemos, e não é preciso ser técnico para afirmá-lo, que se adote uma política realista, seja quanto ao amparo e ao estímulo à produção leiteira, assistindo-se com vigor os criadores especialistas nos bovinos da raça holandesa, seja quanto à fixação de um justo preço para o produto.

Porque, senão, os criadores de gado leiteiro vão, logicamente, se transferir para o campo da pecuária de corte, onde os lucros, nacionais ou internacionais, são sempre maiores.

E, sabe-se, o trato do gado de corte, destinado ao abate e ao consumo, imediato ou por meio de enlatados, é muito menos oneroso do que o pastoreio do gado leiteiro, que exige despesas mais avultadas e cuidados muito particulares.

A Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa, que edita uma revista muito conhecida, até, de nome "Gado Holandês", oferece, com o último número de sua publicação especializada, notáveis subsídios ao estudo e solução do problema.

Bem haveria Sua Excelência, o Senhor ministro da Agricultura, se pusesse os olhos naquela revista, e determinasse aos seus técnicos que enfrentem o problema com o realismo que os interesses nacionais reclamam. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Célio Marques Fernandes.

**O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Centro de Informações de Segurança Aeronáutica acaba de tornar público, no Informativo Avulso, de onde a transcrevemos, a Portaria nº 80, de 15 de setembro de 1972, complementada pela Portaria nº 38, de 31 de maio do corrente ano, referente à identificação e revista de passageiros que viajarem em aeronaves em nossa Pátria.

Quanto à identificação, freqüentemente ocorriam fatos desagradáveis com os passageiros: se não tivessem Carteira de Identidade, não viajavam.

Esse avulso dá oportunidade aos passageiros de poderem identificar-se com várias

carteiras de identidade, inclusive Carteira do INPS, Carteira de Advogado, de Médico, enfim, toda e qualquer carteira servirá de identificação.

Mas venho a esta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para ler a parte que mais de perto diz aos Srs. Senadores e Deputados. Seguidamente, estão tentando, nos aeroportos, nos examinar e, se alguém é encontrado portando armas, mesmo que estas sejam de defesa pessoal, tem que fazer entrega delas ao comandante.

Pois bem. De agora em diante, Senadores, Deputados e outras autoridades podem viajar com armas na cintura, que não serão desarmados, porque a Ordem de Serviço diz que as seguintes Autoridades estão isentas de se submeterem a revista de passageiros e, por conseguinte, poderão embarcar portando armas de defesa pessoal:

- Embaixadores Estrangeiros;
- Ministros de Estado;
- Chefes do Gabinete Militar e do Gabinete Civil da Presidência da República;
- Chefe do Serviço Nacional de Informações;
- Consultor-Geral da República;
- Procurador-Geral da República;
- Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal de Contas da União;
- Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- Senadores e Deputados Federais;
- Oficiais-Generais das Forças Armadas, inclusive os da Reserva;
- Ministros de 1ª e 2ª Classes (Carreira Diplomática);
- Cardeais, Arcebispos e Bispos;
- Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- Procuradores-Gerais da Justiça Militar, Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União;
- Secretários-Gerais dos Ministérios;
- Reitores das Universidades Federais.

E assim, Sr. Presidente, estão relacionadas as autoridades que podem viajar armadas e não devem ser examinadas na hora de entrar no avião.

Estava havendo alguns problemas para Senadores e Deputados, como se fazia antigamente. Por isso, trouxe essa notícia para que dela tomem conhecimento os Srs. Senadores e Deputados para que, neste momento em diante, não sejam examinados, não por favoritismo das autoridades do aeroporto, mas por iniciativa do Ministério da Aeronáutica, que, por uma sábia ordem do Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, proibiu o exame por qualquer funcionário policial.

Como se trata de assunto de grande importância, peço para ser considerado como lido e conste dos Anais do Congresso Nacional, o informativo do Ministério da Aeronáutica. *(Muito bem!)*

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES, EM SEU DISCURSO:**

INFORMATIVO AVULSO OZ-09/73  
23 de Julho de 1973

De: Diretoria de Operações — RIO  
Para: Comandantes e 1ºs Oficiais  
Assunto: Documentação dos Passageiros

## Todos equipamentos

Para conhecimento de V.S's, estamos transcrevendo a Portaria nº 80 do Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, de 15 de setembro de 1972, complementada pela de nº 38 de 31 de maio de 1973, referente à identificação e revista de passageiros embarcando em território nacional.

## I. Identificação

1.1 — Relação dos Documentos Hábéis de Identidade, a que se refere o Art. 1º da Portaria 80/CISA, de 15/Set/72:

— Cartão Ident MAEP criado 240146 pelo DEC 20499;

— Carteira Ident MEX criada 121053 pelo DEC 34155;

— Cartão Ident MM criado 050957 pelo DEC 42224;

— Cartões Ident expedidos Ministérios e Órgãos subordinados ao Presidente República, dados fôr pública em 301250 pelo DEC 29079;

— Carteira Ident JUIZ criada 040946 pelo DEC LEI 9739;

— Carteira Funcional dos Conselheiros e Servidores da Secretaria do Conselho Nacional do Trânsito criada 170663 pelo DEC 52116 em obediência DEC 29079 de 301250;

— Cart Ident MRE criada 301064 pelo DEC 54769;

— Cartão Ident MEC criado 171165 pelo DEC 57281 em obediência DEC 29079 de 301250;

— Carteira Ident Ministério Fazenda criada 170369 pela Port 321/69 cancelando mesma Port Carteira Ident anteriormente emitidas MF;

— Carteira Ident cor vermelha para Chefe, Subchefe, Secretário Particular, Assessores, Oficiais, Assistentes e Chefes de Secretarias do GAB do Ministro Justiça e cor preta para demais func. do GAB criada 061169 pela PORT 278-GB, do Ministério da Justiça;

— Cart. Ident dos Órgãos de Identificação das Secretarias de Segurança dos Estados Territórios e Distrito Federal;

— Passaporte Estrangeiro dentro do prazo de validade;

— Carteira Ident de Estrangeiro emitida por Órgão Brasileiro de Identificação;

— Carteira Conselho Nacional de Medicina criada 300957, pela Lei 3268;

— Carteira Conselho Nacional Odontologia criada 100464 pela Lei 4324;

— Carteira Ordem dos Músicos criada 221260 pela Lei 3857;

— Carteira Conselho Regional Economista Profissional criada 171152 pelo DEC 31794 e Lei 1411 de 130851;

— Carteira Fundação Inst Bras Geog e Estat criada 301250 pelo DEC 29079;

— Carteira Conselho Regional Biblioteconomia criada em 62 pela LEI FED 4084 e DEC FED 56725;

— Carteira COAB criada 200233 pelo DEC 22478;

— Carteira Conselho Regional Eng e Arq criada 111233 pelo DEC 23569;

— Carteira Conselho Regional Técnicos Administração criada 090965 pela Lei 4769;

— Carteira Identidade de POL MIL e CORPO BOMB, Territorial, Estadual e FED;

— Carteira Conselho Regional Contábil criada 270546 pelo DEC 9295;

— Carteira Conselho Regional Química criada 010543 pelo DEC LEI 5452;

— Carteira Conselho Regional Farmácia criada 111160 pela LEI 3820;

— Carteira Conselho Regional Assist. Sociais criada 150562 pelo DEC 994; e

— Carteira Conselho Regional Medicina Veterinária criada 231068 pela LEI 5517, modificada em 211270 pela LEI 5634.ac

1.2 — Procedimento quanto a identificação de passageiro que não possui carteira de Identidade, a que se refere o Art. 3º da Portaria nº 80/CISA, de 15/Set/1972.

## 1.2.1 — Presença no Ato de Identificação

O passageiro, e o identificador, este munido de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 1.1., deverão estar presentes no Aeroporto com antecedência mínima de meia hora sobre a hora marcada para a apresentação dos demais passageiros.

## 1.2.2 — Tempo de responsabilidade de Identificação de passageiro

## 1.2.3 — Destino das vias do termo

1ª VIA: será fornecida ao passageiro, ficando-lhe assegurado retorno ao ARDM de origem ou prosseguir viagem que tenha interrompido, desde que se apresente, no novo ARDM de embarque, munido desta 1ª via; nessa ocasião o passageiro também deverá exibir o bilhete de passagem comprovando que realizou o vôo do ARDM de origem ao novo ARDM de embarque.

2ª VIA: para o arquivo do Órgão responsável pela fiscalização no Aeroporto.

3ª VIA: para o arquivo da Companhia Civil de Aviação, a fim de ser anexada à cópia do bilhete de passagem.

## 1.2.4 — Numeração do Termos

Em cada Aeroporto, a partir de 0001 segundo de uma diagonal indicativa do ano. No dia 1º de JAN dar-se-á início à nova numeração (0001/73, por exemplo).

## 1.2.5 — Anotações no verso do termo

Número, Órgão Expedidor e outros dados constantes de algum documento que, por acaso, porte o passageiro (ex: Cart. de Motorista, de Clube ou Associação, Título de Eleitor, Cart Profissional, Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, C.I.C., etc) Se o passageiro não possuir nenhum documento com seu nome, a Autoridade anotará essa circunstância, a qual não impedirá o seu embarque, mas que, entretanto, implicará em que seja revistado com especial atenção.

## 1.2.6 — Comportamento Suspeito

A Autoridade deverá observar, com cuidado, identificadores e passageiros que se façam suspeitos. Dentre as razões de suspeição, destacam-se:

— aparente não conhecimento entre identificador e passageiro;

— identificador com documento de identidade apresentando sinais de adulteração;

— comportamento nervoso ou inseguro de identificador e (ou) passageiro; e

— um só identificador identificando mais de um viajante, sem razão plausível para tal.

**Observação:** Havendo suspeita, a Autoridade não liberará o embarque do passageiro, até que novos elementos de convicção eliminem quaisquer dúvidas.

## 1.2.7 — Outras disposições

A Autoridade responsável direta pela fiscalização de embarque de passageiros, não poderá exercer a condição de identificador de passageiros sem documento de identidade.

O passageiro identificado por outra pessoa, estará sujeito, obrigatoriamente, a revisita pessoal e bagagem de mão, qualquer que seja a condição pessoal alegada.

## 2. Exceções a revistas de passageiros a que se refere o parágrafo 2º do Artigo 6º da Portaria 80/CISA/15/set/1972. E o Artigo 1º da Portaria 38/CISA de 31 de maio de 1973.

2.1 — As seguintes Autoridades estão isentas de se submeterem a revista de passageiros e, por conseguinte, poderão embarcar portando armas de defesa pessoal:

2.1.1 — Embaixadores Estrangeiros;

2.1.2 — Ministros de Estado;

2.1.3 — Chefes do Gabinete Militar e do Gabinete Civil da Presidência da República;

2.1.4 — Chefe do Serviço Nacional de Informações;

2.1.5 — Consultor Geral da República;

2.1.6 — Procurador-Geral da República;

2.1.7 — Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal de Contas da União;

2.1.8 — Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

2.1.9 — Senadores e Deputados Federais;

2.1.10 — Oficiais Gerais das Forças Armadas, inclusive os da Reserva;

2.1.11 — Ministros de 1ª e 2ª Classes (Carreira Diplomática);

2.1.12 — Cardeais, Arcebispos e Bispos;

2.1.13 — Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

2.1.14 — Procuradores-Gerais da Justiça Militar, Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União;

2.1.15 — Secretários Gerais dos Ministérios;

2.1.16 — Reitores das Universidades Federais;

2.1.17 — Presidentes do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e do Banco Nacional de Habitação;

2.1.18 — Secretário da Receita Federal;  
 2.1.19 — Presidentes das Sociedades de Economia Mista e de Empresas Públicas vinculadas ao Governo Federal;

2.1.20 — Adidos Militares Estrangeiros;  
 2.1.21 — Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil;

2.1.22 — Chefe de agabinete da Vice-Presidência da República;

2.1.23 — Subchefs dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República;

2.1.24 — Diretor-Geral da Agência Nacional;

2.1.25 — Chefes de Gabinete, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, e do Serviço Nacional de Informações;

2.1.26 — Oficiais Superiores das Forças Armadas, inclusive os da Reserva;

2.1.27 — Desembargadores dos Tribunais de Justiça;

2.1.28 — Oficiais da Ativa das Forças Armadas e Forças Auxiliares;

2.1.29 — Agentes do Serviço Nacional de Informações (SNI), Centro de Informações da Marinha (CENIMAR), Centro de Informações do Exército (CIE), Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) e Divisões de Segurança e Informações (DSI) dos Ministérios Civis;

2.1.30 — Agentes Policiais;

2.1.31 — Correio transportando Mala Diplomática Brasileira ou Estrangeira; e

2.1.32 — Guardas de Bancos acompanhando volumes contendo malas bancárias de moedas e papéis moeda.

2.1.32.1 — Em relação à guarda de valores será observado o seguinte:

a) Deverá ser apresentado ofício em papel timbrado do banco, dirigido à Empresa Aérea Transportadora, contendo os nomes e identidades dos guardas, números de bilhetes, nome da linha aérea que emitiu os bilhetes, Aeroporto de embarque e de desembarque, e número do vôo e data da partida.

b) A procedência e autenticidade do ofício deverá ser cuidadosamente verificada por telefone, obtido da lista telefônica, com o Gerente do Banco. A premência de tempo e dificuldades de ligações não dispensam a verificação cuidadosa da autenticidade dos documentos comprobatórios;

c) Comprovada a identidade dos guardas, será dispensada a revista dos volumes de valores que transportarem, ficando autorizados a viajarem portando suas armas.

2.2 — As Autoridades responsáveis pela segurança nos Aeroportos poderão dispensar da revista pessoal outras Autoridades e personalidades de reconhecido relevo na vida pública do país, desde que perfeitamente identificadas.

2.3 — Os passageiros, não incluídos nas categorias acima, possuidores de autorização legal para porte de arma, farão a entrega da arma à Empresa Transportadora, que a embarcará, descarregada e em recipiente fechado a chave, devolvendo-a ao passageiro na ocasião do seu desembarque no último Aeroporto de destino.

### 3. Armas e Explosivos

3.1 — A autorização para a remessa, por via aérea, dos produtos controlados de que trata o Artigo 7º da Portaria nº 80, será concedida mediante carimbo apostado no verso das 9 (nove) vias da Guia de Tráfego e devem constar os aeródromos de embarque e de desembarque;

3.2 — A aeronave civil que transportar armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias-primas correlatas relacionados no capítulo XXI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965 — sem a autorização prevista na Portaria 80, deverá ser interditada (Artigo nº 156, item I, alínea "C", combinado com o Artigo 160 do Código Brasileiro do Ar) e o fato, comunicado à Autoridade Militar mais próxima;

3.3 — Em princípio, somente será permitido o desembarque de material controlado, importado por via aérea, em Aeroporto do país dotado de Administração de Aeroporto.

### 4. Disposições Finais

4.1 — Solicita-se a todas as Autoridades Civis e Militares e Organizações Civis que, direta ou indiretamente, tenham a ver com o cumprimento das instruções acima, que ofereçam a este Centro observações periódicas que venham a nos permitir o aprimoramento gradativo destas normas e das Portarias referidas;

4.2 — Esta mensagem cancela as demais disposições anteriores deste Centro, sobre identificação, revista de passageiros e porte de armas. "CISA".

Atenciosamente — Comte. Carlos Homrich, Diretor de Operações.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Temos reclamado, em favor do povo, contra a política de correção monetária do Governo, referente ao problema habitacional do País.

O Governo já ouviu, muito limitadamente, nossas reclamações, mas o sistema de correção monetária ainda está, realmente, além das possibilidades dos que pretendem adquirir imóvel para sua habitação própria, notadamente, Sr. Presidente, a classe assalariada, mais necessitada e carente de moradia.

Não faz muito, no meu Estado, uma cooperativa se constituiu para construir casas para trabalhadores. E, para tristeza minha e de muita gente, em nenhuma dessas, mais de 2.000 habitações, destinadas a trabalhadores, um só deles mora, porque as prestações variam de 300 a 500 cruzeiros mensais e o salário mínimo é apenas 240 cruzeiros, no Estado do Amazonas.

E esse problema não se circunscreve ao Amazonas. Em todos os lugares, aqui mesmo no Distrito Federal, por uma casa construída no setor habitacional do Guará, com apenas um quarto, o usuário paga cerca de 150 cruzeiros por mês, afora água e luz e mais algumas taxas acessórias.

Agora mesmo, creio que a Prefeitura está cobrando uma taxa de 900 cruzeiros destinada a saneamento, água e esgoto, além da mensalidade normal de água e luz.

Noutras palavras: por uma moradia de um quarto, aqui no Guará, terá o usuário de separar 200 cruzeiros por mês, além dessa taxa de 900 cruzeiros, que não é paga de uma só vez, mas parcelada, para o trabalho de saneamento. Somando tudo isto, passa de 200 cruzeiros mensais o que o usuário há de pagar por uma moradia de um quarto apenas; e mesmo aqueles que ganham salário mínimo não podem pagar Cr\$ 200,00 por mês, tão-somente para moradia. Isto tudo é decorrência do sistema de correção monetária, alto demais para o trabalhador brasileiro.

Já disse e repito, desta tribuna: admito que o Governo mantenha o sistema de correção monetária, para que possa acompanhar a desvalorização da moeda, mas do modo mais ameno, para que o homem assalariado possa pagar.

O que todos nós sabemos, uns tendo coragem e possibilidade de dizer, outros não tendo coragem nem possibilidade de afirmar, é que há dezenas, centenas e milhares de casas do BNH desabitadas, muitas com despejo na Justiça ou para irem para a Justiça, porque os usuários não podem pagar as mensalidades.

Renovo, Sr. Presidente, mais uma vez, o apelo ao Governo, no sentido de que reexamine esse ponto, que não está alcançando o objetivo de dar casa ao assalariado, pois nenhum deles, neste País, a grosso modo falando, pode pagar habitação construída pelo BNH. O que estou dizendo é para hoje; daqui a 3 ou 4 meses, será muito diferente disso: esta casa de um cômodo, que ele hoje está pagando Cr\$ 150,00, daqui a 6 ou 8 meses, será Cr\$ 180,00 ou Cr\$ 190,00 e, dois anos mais tarde, ninguém sabe como será.

Da maneira como o Governo está procedendo, não alcançará o objetivo e, o que é mais grave, esses usuários que deixaram, realmente, habitações piores e agora estão nessas melhores e que são forçados a delas saírem, porque não poderão pagar as mensalidades, não sabem para onde vão, porque os barracos já desapareceram e as condições anteriores já não existem mais e agora a situação é pior do que a primitiva.

Sr. Presidente, mais uma vez reclamo aqui sem paixão, sem nenhuma prevenção, reconhecendo que deve haver uma correção monetária, já que o Governo assim entende, ainda que não entenda para tudo. Há muita gente, neste País, que não recebe com correção monetária, mas o Governo acha que deve receber. Admito que deva receber, porém uma correção equânime, para que o usuário no setor da habitação possa arcar com ela. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Concedo a palavra ao último orador inscrito no período das breves comunicações, o nobre Sr. Deputado José Bonifácio Neto.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO NETO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quero registrar, para que fique constando dos Anais do Con-

gresso, homenagem que os taquígrafos ibero-americanos prestaram, no último sábado, ao Patriarca da Independência, José Bonifácio de Andrade e Silva, inaugurando, na Sala da Taquigrafia do Senado Federal, uma bela placa comemorativa, com o seu nome. Foi ele, realmente, o introdutor da Taquigrafia Parlamentar no Brasil. A homenagem, que teve a presidi-la a figura ilustre do eminente Senador Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, assinalou esse fato, ressaltando a coincidência com o sesquicentenário do Poder Legislativo no País.

Sr. Presidente, ao observar atento e desapaixonado da vida parlamentar brasileira, não há, por certo, de passar despercebido que a nossa História, farta de lances de patriotismo, plena de inigualável oratória, seria impossível de ser escrita sem o concurso da Taquigrafia. Não existira esta, Sr. Presidente, e aqueles tesouros, testemunhas vivas da História, se teriam perdido na voragem dos tempos.

Sr. Presidente, a II Reunião Internacional da Associação Ibero-americana de Taquigrafia, promovida pela Associação Brasileira de Taquígrafos e que vem tendo lugar nesta Capital, dá ensejo a que seja ressaltado o verdadeiro papel da nobre arte.

Registrando no Parlamento os discursos, os apartes, os movimentos do Plenário e das galerias, identificando os personagens, o taquígrafo ainda não encontrou sucessor. Aqueles que, Sr. Presidente, tocados pela pressa dos dias modernos, voltados apenas para o mito do progresso material, apregoam as excelências das máquinas e as virtudes dos computadores, cometem um erro, uma heresia mesmo, ao pensar que a máquina tudo pode abranger. Ela não é, Sr. Presidente, senão uma invenção do homem e não poderá jamais dispensá-lo, e não poderá nunca exercer uma atividade que ultrapasse o campo material. Quando entra em cena o fator inteligência o homem se mostra intocável porque ele é, em última análise, a única máquina feita pelo Criador, com perfeição e para tudo prover.

Trabalho de inteligência, de retenção de escrita breve e rápida, de identificação, a função do taquígrafo é indispensável.

Por tudo isto, Sr. Presidente, havendo a Taquigrafia acompanhado, lado a lado, o Poder Legislativo, nestes 150 anos de existência, é justo que receba deste Poder as homenagens do mais profundo reconhecimento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Encerrado o período de breves comunicações.

A Presidência, antes de submeter ao Plenário a Ordem do Dia, cumpre fazer uma comunicação:

Com aquiescência das Lideranças nas duas Casas do Congresso, resolve antecipar para as 14,30 horas de amanhã, a sessão conjunta convocada para as 19 horas desse mesmo dia, e destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1973-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declara

de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea b, da Constituição, o Município de Anápolis, do Estado de Goiás, e dá outras providências.

Em consequência, não se realizarão, amanhã, as sessões ordinárias da Câmara e do Senado, ficando, conforme entendimentos havidos com o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, as respectivas Ordens do Dia, já anunciadas, para a sessão ordinária seguinte.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Feita a comunicação, passemos à

## ORDEM DO DIA

### Item único:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1973-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 54, de 1973-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.285, de 6 de setembro de 1973, que altera texto do Decreto-lei nº 717, de 30 de julho de 1969, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Nos termos do art. 38 do Regimento Comum, qualquer orador poderá discutir a matéria, pelo prazo máximo de vinte minutos.

Se nenhum dos Srs. Representantes quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Iniciarei a votação, colhendo os votos dos Srs. Deputados.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO NETO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Concedo a palavra ao nobre Líder, Deputado José Bonifácio Neto, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO NETO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, está o Congresso apreciando mais um Decreto-lei gritantemente inconstitucional. Refere-se ele à taxa de exploração de loterias, devida pelas Loterias estaduais, a qual passará a incidir sobre os bilhetes realmente vendidos, ao em vez de ser cobrada sobre os bilhetes emitidos.

A exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda é minúscula. Dedica apenas um pequeno parágrafo a explicar a inovação, sem sequer procurar justificar a conveniência da medida.

Sr. Presidente, onde salta aos olhos a inconstitucionalidade do Decreto-lei é no fato de que não existe, no caso, qualquer dos requisitos exigidos pelo art. 55 da Constituição, nem a própria exposição de motivos se aventura a apontá-los. Não se fala na urgência, que realmente não existe; não se menciona, por exemplo, interesse público relevante, que realmente não pode haver na simples alteração da incidência de uma taxa lotérica.

O que se caracteriza, então, Sr. Presidente, como temos tantas vezes assinalado desta tribuna, é o uso indiscriminado da faculdade

de editar Decretos-leis. O que se verifica é, nem mais nem menos, o abuso, Sr. Presidente. Usurpa-se função própria do Poder Legislativo, lança-se mão de exceção, como se regra fora.

Aqui fica, pois, Sr. Presidente, o protesto sincero da Oposição que, em defesa das tradições do nosso Direito Constitucional e da própria Lei Maior vigente, se vê compelido a votar contrariamente à aprovação do projeto de decreto legislativo oferecido pela Comissão Mista. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Sr. Deputado Sival Guazzelli.

**O SR. SIVAL GUAZZELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)**

Sr. Presidente, ouvimos atentamente a manifestação do ilustre líder José Bonifácio Neto, que afirmou não se enquadrar o presente projeto de decreto-lei dentro das exigências do texto constitucional.

Ora, Sr. Presidente, à simples leitura do texto, este projeto, assim como a exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, estão a evidenciar que, na realidade, se trata de alterar princípio de lei que dispõe a respeito de taxas — incidentes, no caso, sobre os bilhetes das loterias estaduais e da loteria federal.

Diz expressamente o art. 55 da Constituição em seu inciso II — “finanças públicas, inclusive normas tributárias...”

Taxa também é tributo, Sr. Presidente, e portanto quando o Poder Executivo lança mão do expediente que lhe facilita o texto constitucional do decreto-lei, por entender conveniente, ele também está ao abrigo do que dispõe o inciso II do artigo 55 da Lei Maior.

Por outro lado, Sr. Presidente, ainda para raciocinar, a simples alteração de texto de decreto-lei está, desde logo, a evidenciar que a alteração do texto de um decreto-lei encontra através de um novo decreto-lei a sua forma mais lógica e racional de encaminhamento. Não se trata aqui de alterar o texto de uma lei ordinária, e, sim, de um decreto-lei vigente. Portanto, até aí se entende que o melhor caminho é o do próprio decreto-lei.

Quanto ao mérito e à urgência, Sr. Presidente, entendemos que, embora bastante suscinta, a explanação do Sr. Ministro da Fazenda dá perfeitamente a noção do que quer e do que pretende esse projeto, que é realmente urgente, porque procura corrigir de imediato uma deficiência que se observa na aplicação de um decreto-lei em vigência.

Na realidade, Sr. Presidente, esta correção se impunha, e se impunha fosse feita com urgência, porque vem reparar um defeito do dispositivo legal vigente, para que os recolhimentos dessas taxas sejam estritamente feitos de acordo com os bilhetes vendidos e não de acordo com os bilhetes emitidos. Há, pois, interesse público — por que não? — interesse público relevante da parte da Loteria, que na realidade enfrenta dificuldades para recolher em tempo hábil uma taxa que, afinal de contas, era injusta e não se jus-

tificava porque incidia, de um modo genérico, sobre a emissão de todos os bilhetes, quando, na realidade, só existe a transação à medida em que o bilhete é vendido e não à medida em que o bilhete é emitido. O interesse público é, pois, inegável, inequívoco e irrefutável.

Dante disto, Sr. Presidente, porque entendo que o projeto se ajusta ao espírito da Constituição que fala, expressamente, em normas tributárias — e taxa também é tributo — entendo, por todas essas razões, que o projeto é constitucional, está ao abrigo do inciso II, art. 55, da Lei Maior, é de interesse

público e deve ser aprovado pela maioria desta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —**

Se nenhum outro senhor representante quiser fazer uso da palavra para encaminhar a votação, vou colher os votos na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1973 (CN), queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Fica consignado o voto contrário da nobre Bancada da Oposição.

Passamos à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1973 (CN), queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —**

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)*

## DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

**OBRA ELABORADA E REVISADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Dois Volumes com 638 páginas**

**HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971**

**PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00**

**Os pedidos devem ser endereçados à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

## REFORMA AGRÁRIA

**EDIÇÃO DE 1969**

**(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)**

**Três volumes com 1.115 páginas**

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 (“Estatuto do Trabalhador Rural”);
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00**

**OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Os pedidos devem ser endereçados à  
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF**

# Constituição da República Federativa do Brasil

(Emendas Constitucionais nº 1, de 17-10-69; nº 2, de 9-5-72; nº 3, de 15-6-72)

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

## FORMATO DE BOLSO

EM BROCHURA ..... Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

# “MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

## ÍNDICE

- I — Da Filiação Pardiária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de-1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

## ANEXOS

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocação para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

# ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

**OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra pela Subsecretaria de Edições Técnicas, (antiga Diretoria de Informação Legislativa) e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

**1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.**

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

**2º VOLUME; Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.**

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

**3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.**

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

**4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.**

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

**5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.**

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

**6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.**

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

**7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.**

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.**

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°s 1, 2 E 3 — Cr\$ 2,00**

## **ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**

**OBRA ELABORADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)  
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00**

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00**

## **DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I E II**

**LEI N° 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971  
Preço — Cr\$ 30,00**

## **REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES**

**PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00**

## **O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70**

**Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00**

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA**

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Os pedidos devem ser endereçados à**

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF.**

## **LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR**

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3**

**ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17**

**ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96**

**LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12**

**CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE**

**Preço: Cr\$ 15,00**

**Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria  
de Edições Técnicas do Senado Federal)**

**Os pedidos devem ser endereçados à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES  
BRASÍLIA — DF.**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 0,50**